



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022/PMMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 31/2022

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, às 09h00min, no Auditório Municipal da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 03/2022, para abertura, análise e julgamento da proposta de preços das licitantes habilitadas, as empresas **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA DE PIERIECORREA LTDA**, **SUPREME CONSTRUTORA LTDA** e **ENGTEK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Estão presentes no ato da abertura os membros da Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Rafael Martins Menegaro, representante da empresa Supreme Construtora Ltda. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da proposta para estudo, conferência e análise de preços, entre outras determinações previstas em Edital. Após a conclusão dos devidos procedimentos, a Comissão emite o seguinte parecer:

1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO: Após conferência da proposta de preços, orçamento quantitativo e orçamentário e cronograma físico-financeiro da licitante habilitada verificamos que:

1.1. **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:** verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente Edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 254.717,11 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos)**.

1.2. **CONSTRUTORA DE PIERIECORREA LTDA:** verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 272.351,97 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

1.3. **SUPREME CONSTRUTORA LTDA:** verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 229.939,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e trinta e nove reais)**.

1.4. **ENGTEK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:** verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 250.148,32 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

2. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. A situação prevista no 'item 9.2 do presente Edital' e 'Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006' (empate fictício), não será aplicado, pois todas as licitantes são enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3. **DO PARECER CONCLUSIVO:** Após concluído a etapa de análise da proposta de preços e demais documentos pertinentes, **DECLARAMOS** vencedora do presente certame a licitante **SUPREME CONSTRUTORA LTDA**, acatando a proposta de preço apresentada, por ter cotado o menor preço global para o presente objeto e pela mesma estar em conformidade com as exigências do item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 7/2022/PMMG. Dando prosseguimento aos trabalhos, abaixo apresentamos o quadro comparativo de preços, juntamente com sua classificação e a situação:

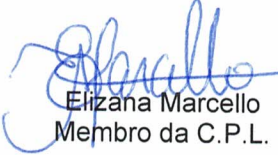
Classificação	Nome da Proponente	Valor Total da Proposta (R\$)	Situação
1º	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	229.939,00	Venceu
2º	ENGTEK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	250.148,32	Perdeu
3º	RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	254.717,11	Perdeu
4º	CONSTRUTORA DE PIERIECORREA LTDA	272.351,97	Perdeu


4. **DA MANIFESTAÇÃO DOS PREPOSTOS:** O Sr. Rafael Martins Menegaro, declara expressamente que não possui intenção de interpor recurso ou qualquer tipo de manifestação sobre os atos praticados nesta sessão.


5. **RECURSO ADMINISTRATIVO:** O Presidente, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Art. 109, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a licitante interessada apresentar recurso administrativo por escrito e fundamentado perante esta Comissão.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h50min do dia 26/10/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Eric Junior Frezza
Presidente da C.P.L.


Elizana Marcello
Membro da C.P.L.


Sandy Rodrigues Dondossola
Membro da C.P.L.


Rafael Martins Menegaro
Representante – Supreme Construtora Ltda